Universidade de Brasília

EDITAL DE ABERTURA N. 131 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

PROCESSO Nº 23106.111294/2020-73

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/ é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título Doutor na área de Sociologia ou Ciências Sociais.

Área de Conhecimento: Sociologia.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Departamento de Sociologia

E-mail: sol@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 01 (uma)

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Doutorado - 40h	R$ 3.130,85	R$ 2.700,36	R$ 5.831,21

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (https://sig.unb.br/sigrh/public), no período de 03 de Dezembro de 2020 a 16 de Dezembro de 2020.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio https://sig.unb.br/sigrh/public/ (Menu Concursos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;

c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição.

2.3 A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita, não sendo necessário ao candidato a geração ou pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.4 A inscrição dos candidatos será validada/deferida somente após o término do período de inscrições.

2.5 Após efetuar a inscrição no módulo SIGRH e posterior validação/deferimento, o candidato deve aguardar a publicação do Edital de Cronograma, conforme item 3.1.1 deste edital.

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório:

3.1.1 A data e horário de aplicação das provas e entrega de documentos serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no site do Decanato de Gestão de Pessoas em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da(s) data(s) de aplicação da(s) prova(s).

3.1.1.1 As provas serão realizadas através da plataforma indicada no Edital de Cronograma.

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 5 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1.

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital de Abertura e no Edital de Cronograma.

3.2.3 Os títulos deverão ser enviados ao endereço eletrônico disponibilizado em Edital de Cronograma, acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (ANEXO II)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.3.1 O candidato receberá, como resposta do e-mail encaminhado, confirmação do recebimento de títulos.

3.2.3.2 O candidato deverá encaminhar os títulos no prazo estabelecido em Edital de Cronograma.

3.2.3.2.1 Não serão aceitos documentos intempestivos.

3.2.4 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.5 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.6 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.7 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.8 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.9 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (ANEXO I)**.

3.2.9.1 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = NPT$$

Em que:

- NF: Nota final
- NPT: Nota da Prova de Títulos

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato deve encaminhar seu recurso, exclusivamente, para o endereço eletrônico disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.

5.1.1 Através do mesmo endereço, o candidato poderá solicitar à unidade acadêmica seu desempenho na seleção simplificada.

5.2 A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

6.1.1 Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

6.1.2 Tentar ou utilizar meios fraudulentos.

6.3 O procedimento de gravação das provas será de responsabilidade exclusiva da Universidade de Brasília (UnB).

6.4 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação.

6.5 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico http://concursos.unb.br/.

6.6 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.7 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.8 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.9 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu,_____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de

_____ _____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____de _____.

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		**Quantidade de títulos apresentados:**
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:	
1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.	
2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.	
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.	
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.	
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	**Quantidade de páginas:**
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em http://concursos.unb.br/, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.	

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada. **2.** O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação. **3.** A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez). **4.** A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I. **5.** Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação). **6.** A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de Quantidade Pontuação em função da data de obtenção do título. **Grupo limitado a 1,5 ponto.**	**Valor de cada título**	**Quantidade de títulos**	**Pontuação total**
1.1 Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais	1,0		
1.2 Mestrado em cursos das Ciências Humanas ou das Ciências Humanas Aplicadas	0,5		
1.3 Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais	0,5		
Total do grupo:			

Grupo II – Atividades ligados ao ensino, extensão e estágios **Grupo limitado a 6,0 pontos.**	**Valor de**	**Quantidade de títulos**	**Pontuação total**

	cada título		
2.1 Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior pública ou privada, por semestre. Não cumulativa com outras no mesmo período. Limitado a 6 (seis) pontos.	1,0		
2.2 Exercício do magistério no ensino médio em Instituição de Ensino pública ou privada, por semestre. Não cumulativa com outras no mesmo período. Limitado a 5 (cinco) pontos.	0,5		
2.3 Realização de estágio docenteou disciplina de prática docente como atividade curricular em cursos de Pós-Graduação, por semestre. Não cumulativa com outras no mesmo período. Limitado a 2 (dois) pontos.	0,25		
Total do grupo:			

Grupo III – Produção científica, técnica, artística e cultural na área do concurso. Grupo limitado a 2,5 pontos.	**Valor de cada título**	**Quantidade de títulos**	**Pontuação total**
3.1 Publicação de livro com ISBN nas áreas de Sociologia ou Ciências Sociais. Pontuação por publicação.	1,0		
3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN nas áreas de Sociologia ou Ciências Sociais. Pontuação por publicação.	0,25		
3.3 Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES com QUALIS A1 a B1 na área de Sociologia. Pontuação por publicação.	1,0		
3.4 Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES com QUALIS B2 a B5 na área de Sociologia. Pontuação por publicação.	0,5		
Total do grupo:			

Carlos Vieira Mota
Decano de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota**, **Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 26/11/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6000061** e o código CRC **9DFCFD72**.

Referência: Processo nº 23106.111294/2020-73 SEI nº 6000061